

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 858

DE 17 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM VIGOR, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, NO VALOR DE R\$ 152.900,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando a relevante necessidade de proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, para dar suporte Orçamentário ao **Convênio nº. 095/PCN/2012**, na transferência de recursos financeiros da União, através do Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, por Intermédio da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, destinado para Aquisição de um Caminhão, no Município de Vale do Paraíso, atendendo com precisão a solicitação da Secretaria de Municipal de Obras, Serviços Públicos Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2013, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Agricultura, no valor de **R\$ 152.900,00** (Cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais), observando-se nas classificações, institucional, econômica e funcional – programática a seguinte discriminação:

02-08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.601.1009.2.049 – Manutenção do Departamento Mun. de Agric. Pec. e Meio Ambiente
4490-52-00 – Equipamentos e material Permanente.....R\$ 152.900,00
Total.....R\$ 152.900,00
TOTAL GERAL.....R\$ 152.900,00

Art. 2º Fica Incluído na Lei nº 757/2010 de 28/12/2010 PPA para o exercício de 2013, o Programa de Manutenção do Departamento Mun. de Agric. Pec. e Meio Ambiente e as alterações de seus anexos, na forma desta Lei.

Art. 3º - Fica Incluído na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 840/2012 de 13/12/2012, para o exercício de 2013, o Programa de Manutenção do Departamento Mun. de Agric. Pec. e Meio Ambiente, e as alterações de seus anexos, na forma desta Lei.

Art. 4º A Cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida por excesso de arrecadação com recursos provenientes do Convênio nº. 095/PCN/2012, no valor de R\$ 149.842,00 (Cento e quarenta e nove mil

oitocentos e quarenta e dois reais), que entre si celebram a União Federal, através do Ministério da Defesa – Programa Calha Norte e a Prefeitura do Município de Vale do Paraíso – RO, objetivando dar apoio na transferência de recursos financeiros da União para a Aquisição de um Caminhão para o Município de Vale do Paraíso, onde cobertura do presente será procedida com recursos provenientes de recursos vinculados e a contra partida do Município no valor de R\$ 3.058,00 (Três mil e cinquenta e oito reais), com recursos provenientes de recursos próprios..

01 – UNIÃO FEDERAL, MINISTÉRIO DA DEFESA – PROGRAMA CALHA NORTE

Programa de Trabalho: 05.244.2058.1211.0011 PTRES 049175

Fonte de Recursos: 100

Natureza da Despesa: 44.42.52

Nº de Empenho: 2012NE800337

Valor R\$ 149.892,00
Sub – Total.....R\$ 149.892,00

02 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

02-03 – SECRETARIA MUN. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO

99.999.9999.2.008 – Reserva de Contingência

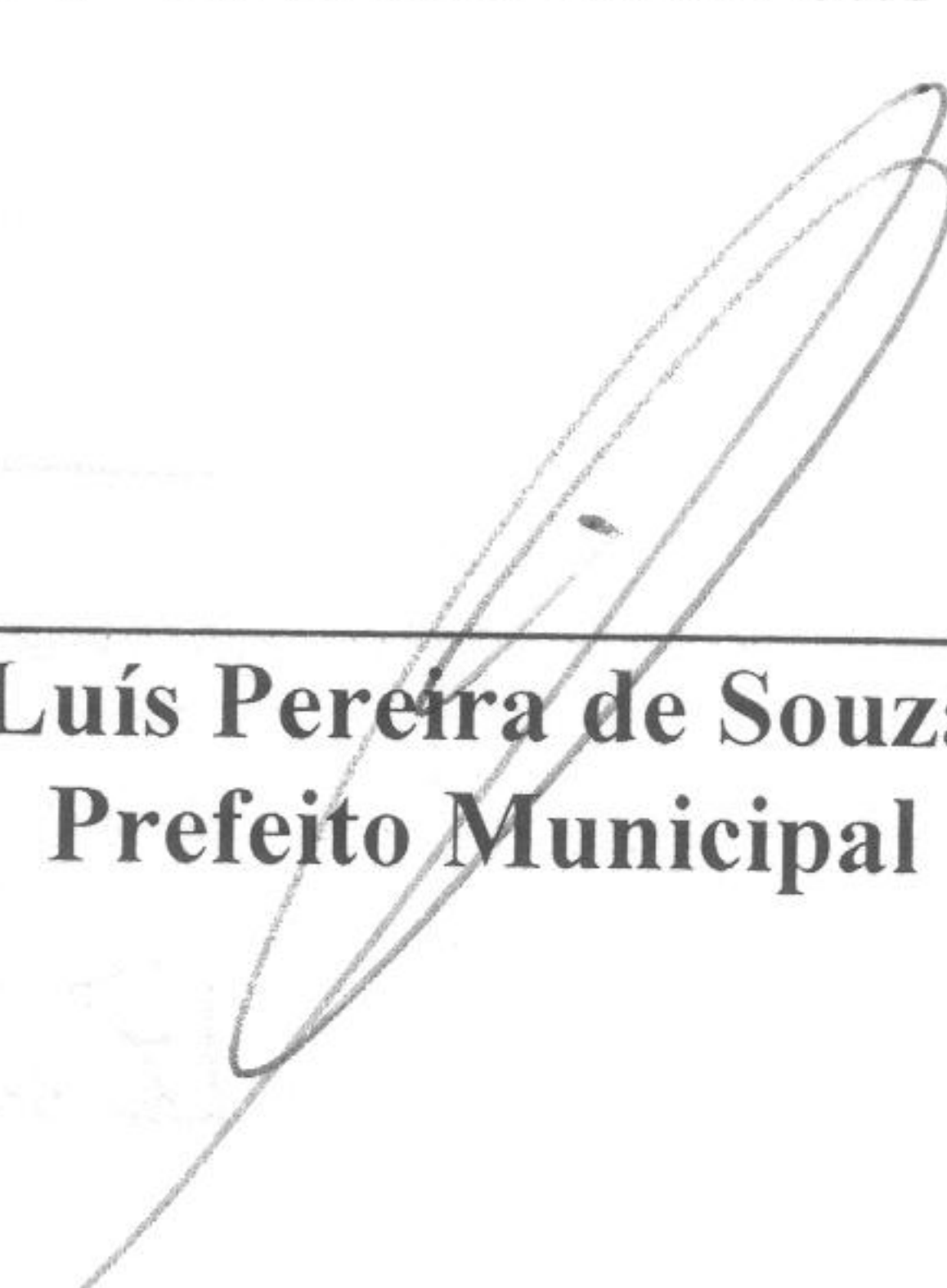
9999.99-00 – Reserva de Contingência.....R\$ 3.058,00

Sub – Total.....R\$ 3.058,00

TOTAL GERAL.....R\$ 152.900,00

Art. 5º O Crédito aberto a que se refere o artigo 1º, será especificamente para atender ao objeto do Convênio, descrito no artigo anterior.

Art. 6º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Luís Pereira de Souza
Prefeito Municipal